

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº 232

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, às 8 horas, na Sala 019, sob a Presidência do Prof. Vicente Mariano da Silva Pias e contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Carlos K. Weska, Fernando D'Incao, José Luiz da Silva Valente, Nelson Lopes Duarte Filho, Carlos Alberto Eiras Garcia, Sérgio Mendonça Giesta, Carlos Henrique da Silva Mello, João Renan Silva de Freitas, Luiz Carlos Krug, João Moreno Pomar, Fernando Amarante Silva, Dorilda Grolli, Enriqueta Graciela D. Cuartas, João Carlos Müller, Vera Regina Mendonça Signorini, Antonio Samir Betaco, Maria Tereza Selistre, José Antonio Cardoso Louzada, Suzana Salum Rangel, José Carlos Pinto Leivas, Volnei Costa Damasceno, Pedro Castelli Vieira, Virgínia da Silva Christ, Zilá Nunes Lawson, Maria Antonieta Lavoratti, Francisco das Neves Alves, Luiz Arthur Corrêa Dornelles, Roni de Azevedo e Souza, Eva Lizety Ribes, Cleuza Ivety Ribes de Almeida, Sérgio Luiz Alves Przybylski, Carlos Ademir Gonçalves de Lima, Virgínia Maria Tavano Garcia, Jaime Carlos Bech Nappi, Tales Luiz Popiolek, Sílvia Machado Abreu, Alexsander Rodrigues Kucharski, Antonio de Pinho Maçada e João Marinônio Carneiro Lages. CONVIDADOS: Celso Bernardino de Miranda Marcos, Luiz Humberto Ferrari Loureiro e Maria de Lourdes Fonseca Lose. Dando início à reunião, o Sr. Presidente registrou a presença dos Professores Blasco da Cunha Torres - Chefe Substituto do Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, Oswaldo Barbosa - Chefe Substituto do Departamento de Medicina Interna, Rossana Telles - Chefe Substituta do Departamento de Geociências. Todos participam da reunião com direito a voz e voto tendo em vista o afastamento dos titulares por Licença de Saúde, a Serviço da Universidade e para participação como escrutinadora nas Eleições, respectivamente. Registrou, ainda a presença da Profª Vera Benfica - Chefe Substituta do Departamento de Letras e Artes, que participa da reunião com direito a voz, por afastamento do titular para tratar de assuntos pessoais. Apresentou os Professores Luiz Arthur Corrêa Dornelles e Roni de Azevedo e Souza que integram o Conselho Universitário como Coordenadores das Comissões de Curso de Ciências Econômicas e Administração, respectivamente; Professor João Marinônio Carneiro Lages, que integra o Conselho Universitário como representante da Área do Comércio, indicado pela Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande; Professor João Carlos B. Cousin que integra o Conselho Universitário como representante da APROFURG e os Acadêmicos Sílvia Machado Abreu e Alexsander Rodrigues Kucharski que integram o Conselho Universitário como representantes discentes. Dando prosseguimento, o plenário

285

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ATA 232

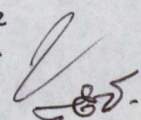
autorizou uma inversão na pauta e o Sr. Presidente colocou à apreciação a 1ª Indicação do Cons. Rodolfo, que propõe a homologação do Ato Executivo nº 042/94. O referido Ato alterou o Calendário de Reuniões do CONSUN, transferindo a reunião ordinária do mês de setembro para o dia quatorze de outubro. A indicação foi lida pelo Cons. Vicente e obteve aprovação unânime. A seguir, foi colocado à apreciação, o Parecer Nº 05/94 da 1ª Câmara que trata da solicitação do Sr. Superintendente de Graduação de homologação de nova data proposta para o feriado de Carnaval para o Calendário 1994/1995. A Relatora, Consª Eva Lizety, após constatar que houve um equívoco na data prevista para o referido feriado, emitiu parecer pelo deferimento da petição do requerente, devendo o Calendário 1994/1995 ser alterado no que se refere ao mês de fevereiro, onde deverá constar "28 - Carnaval (FERIADO)", em lugar de 14, como constou. O Parecer foi lido pela Consª Eva Lizety e obteve aprovação unânime. Devido ao próximo assunto da pauta, o Sr. Presidente, a pedido do Cons. Alexsander, solicitou autorização ao plenário para que a acadêmica Lilian Martha Schwarz participasse da reunião para manifestar-se sobre o Período Especial de Provas. O Sr. Presidente colocou em votação a participação da acadêmica, que foi aprovada pela maioria. Parecer Nº 06/94 da 1ª Câmara, que trata da proposta de Calendário Escolar 1995/1996. A Relatora, Consª Eva Lizety, após análise detalhada da proposta, votou pela aprovação do Calendário Escolar 1995/1996, com a inclusão das alterações propostas: - ABRIL/95: incluir "13 - Quinta-Feira Santa (DIA NÃO LETIVO)", substituir "Sábado da Paixão (FERIADO)" por "Sábado de Aleluia (DIA NÃO LETIVO)", substituir "22 Dias Letivos" por "21 Dias Letivos"; - JUNHO/95: eliminar "15 - Corpus Christi (FERIADO)", substituir "24 Dias Letivos" por "25 Dias Letivos"; - NOVEMBRO/95: incluir "03 e 04 (DIAS NÃO LETIVOS)", substituir "24 Dias Letivos" por "22 Dias Letivos". Ao final do 2º semestre: substituir "Total de 103 Dias Letivos" por "Total de 101 Dias Letivos". - FEVEREIRO/96: eliminar a expressão "dos demais Cursos" na frase referente ao dia 12, ficando a mesma com a redação: "12 - Término do Período de Colação de Grau". O Parecer foi lido pela Consª Eva Lizety. Colocado em discussão, o Cons. Alexsander salientou que no referido Calendário não consta o Período Especial de Provas. Comunicou da realização de um plebiscito no qual obtiveram 1015 votos favoráveis ao referido Período, 21 votos contrários e 02 votos em branco, totalizando 1038 votos. Solicita que o mesmo seja incluído no Calendário Escolar ou que as Comissões de Curso decidam. O assunto foi esclarecido pelo Cons. Leivas, alertando que a matéria é de competência do COEPE. O Cons. Weska propôs a retirada dos dias 03 e 04 de novembro como dias não letivos e alerta que as atividades administrativas se desenvolvem normalmente nestes dias. O Cons. Tales discordou da proposta de considerar os dias 03 e 04 de novembro dias não letivos, tendo em vista que proporcionam feriados e acarretam prejuízos ao andamento do Curso. O assunto continuou em

185.

debate, com a participação dos Conselheiros Eva Lizety, Weska e Tales. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação item por item da proposta da Câmara, tendo sido a mesma aprovada em todos os seus itens. Parecer Nº 06/94 da 2ª Câmara, que trata de solicitação de homenagem ao Prof. Aldo Lapolli, encaminhada pelo Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis à Administração Superior da Universidade. A Relatora, Consª Zilá, após análise da documentação que instrui o Processo, votou pela aprovação da proposta enviada pelo DCEAC de prestar homenagem ao PROF. ALDO LAPOLLI, através da colocação de seu nome, no ano do Jubileu de Prata da FURG, no Anfiteatro 06 - Pavilhão 04 do Campus Carreiros. O Parecer foi lido pela Consª Zilá e foi aprovado com duas abstenções e um voto contra. Parecer Nº 07/94 da 3ª Câmara, que trata de proposta de legislação atualizada, referente à representação discente nos Colegiados, encaminhada pelo Chefe do Departamento de Oceanografia ao Presidente deste Conselho. O Relator, Cons. Leivas, após análise do processo, votou pela aprovação da proposta de Resolução, anexa ao parecer, sobre a representação discente nos Colegiados dos Departamentos. O Parecer foi lido pelo Cons. Leivas. Durante a leitura da proposta foram registrados os destaques. Passando-se à análise dos destaques, o Cons. Krug sugeriu alteração no Artigo 1º, que ficaria com a seguinte redação: "Os representantes discentes nos Colegiados dos Departamentos serão eleitos pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação que detêm o direito de ocupar a(s) vaga(s)". O Parágrafo Único fica excluído. O Cons. Krug esclareceu que a alteração aqui apresentada foi feita por sugestão de pessoas que contataram com o Conselheiro após apresentação da proposta. Tendo em vista que a proposta foi alterada, ficando diferente daquela analisada pela Câmara, a Consª Zilá propôs que o processo baixasse em diligência para nova análise ou que se interrompesse a reunião para que a Câmara decida se quer encampar ou não a nova proposta. O assunto foi amplamente debatido com a participação dos Conselheiros Roni, Cleuza e Krug, tendo este último esclarecido sua proposta no que se refere à operacionalização, eleições e a forma como está sendo feito o cálculo no Departamento de Oceanografia. A Consª Zilá, em protesto, retirou sua proposta, tendo em vista que a mesma foi desconsiderada no momento em que se instalou discussão em torno da nova proposta. Os destaques continuaram em discussão com a participação dos Conselheiros Pomar e Krug. O Cons. Lima manifestou-se propondo que o processo baixasse em diligência para nova análise, tendo sido aprovado pelo plenário. Parecer Nº 08/94 da 3ª Câmara, que trata de proposta de alteração do Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo. O Relator, Cons. Leivas, após análise das alterações propostas, descritas neste Parecer, votou favoravelmente às alterações do Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo, com as seguintes alterações: : Artigo 2º -

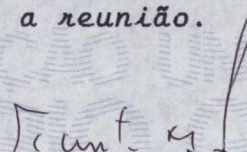
25-

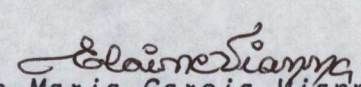
Manutenção do inciso III; Artigo 2º - § 1º - cada membro da CPPTA terá um suplente que assumirá em caso de afastamento definitivo do titular; Artigo 11, inciso VII - baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao funcionamento da CPPTA, inclusive as decorrentes do artigo 10, mediante apreciação da Comissão; inciso XIV - elaborar e encaminhar às unidades competentes da URG, proposta orçamentária da Comissão. O Parecer foi lido pelo Cons. Leivas. Colocado em discussão, a Servidora Maria de Lourdes registrou a discordância do Sindicato e da própria CPPTA quanto ao voto de qualidade que consta no § 1º, Artigo 4º, informando que posteriormente a CPPTA encaminhará proposta de alteração da Resolução que implantou a CPPTA. Tendo em vista as dúvidas surgidas na proposta apresentada, foi solicitada a presença da Presidente da CPPTA, Servidora Regina Bueno que esclareceu que com a proximidade da renovação dos membros da Comissão, a atual Comissão entendeu que as alterações propostas viriam a melhorar o desenvolvimento do trabalho da Comissão. Os destaques continuaram em debate, no que se refere à ordem sequencial dos artigos e quanto a manutenção da redação do § 2º - Artigo 2º. Não havendo mais manifestações, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta da Câmara, que foi aprovada por unanimidade, com a manutenção da redação antiga do § 2º do Artigo 2º. Em ASSUNTOS GERAIS, o Sr. Presidente colocou em pauta as seguintes Indicações: 1ª - Indicação do Cons. Rodolfo, que propõe a homologação dos Atos Executivos Nºs. 32/94, 33/94 e 37/94. Os referidos Atos transferiram as atividades programadas para os dias 20, 24 e 28 de junho, 04 e 13 de julho para outras datas e horários a serem estabelecidos pelas Unidades Administrativas e Comissões de Cursos da Universidade. A Indicação foi lida pelo Cons. Vicente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; 2ª - Indicação do Cons. Rodolfo, que propõe a homologação do Ato Executivo Nº 040/94. O referido Ato, alterou o Calendário Escolar 1994/1995, suprimindo o dia 03 de outubro de 1994, data destinada ao primeiro turno das Eleições. A Indicação foi lida pelo Cons. Vicente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; 3ª - Indicação do Cons. Vicente, que propõe a homologação do Ato Executivo Nº 043/94. O referido Ato, prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para análise do Processo que trata da revisão dos termos da Resolução Nº 032/83 do COEPE, referente ao enquadramento de matérias por Departamento e Áreas de Concentração. A Indicação foi lida pelo Cons. Vicente. Colocada em discussão, o Cons. Garcia questionou os motivos do pedido de prorrogação. O Cons. Lima explicou que existe a necessidade de adaptar-se as matérias à nova realidade da Universidade e com vistas à nova Estrutura da Universidade. O Cons. Garcia alertou que o assunto é relevante, tendo em vista a necessidade do estabelecimento de vagas para Professor Titular por Departamento. O Cons. Krug, entende que a questão só poderá ser resolvida com base nas matérias e em função dos currículos mínimos. O Sr.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ATA 232

Presidente colocou a Indicação em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade em Assuntos Gerais, o Cons. Garcia salientou que o objetivo da revisão da Resolução era de atualizar as matérias. O Cons. Nelson manifestou sua preocupação quanto a carga horária dos Cursos de Pós-Graduação que estão sendo oferecidos e quanto a validade dos mesmos. Questionou, ainda, quanto a posição do Departamento na questão do afastamento parcial de docentes. O Cons. D'Incao informou que fica a critério e análise do Colegiado do Departamento, levando em consideração a avaliação do referido Curso por órgãos de fomento à capacitação docente. Quanto à carga horária dos Cursos, o Cons. Lages informou da existência de legislação do Conselho Federal de Educação sobre o assunto. O assunto sobre oferecimento dos Cursos continuou em debate com a participação dos Conselheiros Lages, D'Incao, Jaime e Nelson. O Cons. Krug, salientou que esta questão está preservada por legislação da CAPES e do COEPE e que deve ser considerada a qualidade. O Cons. Amarante registrou sua preocupação em relação aos docentes que retornam dos Cursos de Pós-Graduação, tendo este assunto sido amplamente debatido com a participação dos Conselheiros Krug e Pomar. Nada Mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando que se lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim, que secretariei a reunião.


Prof. Vicente Mariano da Silva Pias
PRESIDENTE


Elaine Maria Garcia Vianna
SECRETARIA

PRIMEIRA CÂMARA DO CONSUN

Processo nº 23116.001442/94-99
Assunto: Calendário 94/95
Relatora: Eva Lizety Ribes
Parecer nº 05 /94 da 1ª câmara do CONSUN

I- RELATÓRIO:

Foi encaminhado para a 1ª câmara, para análise e parecer, o processo nº 23116.001442/94-99, no qual é requerente o Professor Gilberto Henrique Griep, DD Superintendente de Graduação.

O processo é composto do ofício SUPGRAD nº 082/94 que solicita uma alteração no calendário 94/95 no que se refere ao feriado de Carnaval "Em face de ter ocorrido um erro de cálculo com relação aos feriados no mês de Fevereiro de 1995, o feriado marcado para o dia 14/02/95 Carnaval deverá ser retificado para o dia 28/02/95 - Carnaval (Feriado)."

Constatado que de fato o equívoco ocorreu, somos de parecer que seja aprovada a petição do requerente e corrigido o Calendário 94/95 quanto à data prevista para o Feriado de Carnaval, passando a constar o dia correto: 28 de fevereiro de 1995.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto no Relatório, somos pelo deferimento da petição do requerente, devendo o Calendário 94/95 ser alterado no que se refere ao mês de fevereiro, onde deverá constar "28 - CARNAVAL (FERIADO)" em lugar de 14, como constou.

II - VOTO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto da relatora.

Rio Grande, 04 de outubro de 1994.

Eliana
em 04/10/94

PRIMEIRA CÂMARA DO CONSUN

Processo nº 23116.001443/94-51

Assunto: Calendário 95/96

Relatora: Eva Lizety Ribes

Parecer nº 06/94 da 1ª câmara do CONSUN

I- RELATÓRIO:

Foi encaminhado para a 1ª câmara, para análise e parecer, o processo nº 23116.001443/94-51, no qual é requerente o Professor Gilberto Henrique Griep, DD Superintendente de Graduação.

No processo em sua FL. 01 consta o ofício SUPGRAD nº 081/94, dirigido ao Presidente do Conselho Universitário, que encaminha a "proposta de Calendário Escolar para 1995/96 para apreciação pelo Conselho Universitário".

As FLs. 02, 03 e 04, consta a proposta elaborada pela SUPGRAD.

Analisando o calendário proposto, constatamos que:

1 - QUANTO AO INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS:

- o 1º período letivo tem seu início previsto para o dia 06 de março (segunda-feira) e o término para o dia 08 de julho (sábado), com o total de 102 (cento e dois) dias letivos;
- o 2º período letivo tem seu início previsto para o dia 07 de agosto (segunda-feira) e o término para o dia 09 de dezembro (sábado), com um total de 103 (cento e três) dias letivos.

2- QUANTO À PREVISÃO DE FERIADOS E DIAS NÃO LETIVOS:

- estão previstos, corretamente, os feriados nacionais e

municipais;

- estão previstos como feriados o dia 15 de abril "sábado da Paixão" (sic) e o dia 15 de junho "Corpus Christi";
- está previsto como não letivo o dia 28 de outubro "dia do servidor público".

3- QUANTO AOS DEMAIS EVENTOS:

- estão previstos o início e término para o período colação de grau e para o período letivo de verão, assim como o período de realização do vestibular de 1996;
- estão registradas as datas de 20 de agosto "aniversário da FURG" e 15 de outubro "dia do professor", ambos ocorrendo em domingos, mas se constituindo em datas significativas e que devem ser lembradas.

4- EXAMINANDO O MÉRITO DA PROPOSTA:

Entendemos muito importante a preocupação demonstrada com o número de dias letivos e concordamos que o total deva ser mantido, como o proposto, em 18 semanas. Sugerimos, porém algumas alterações que, face a experiências passadas, nos parece se justificarem:

- a- Que em vez de considerar-se como "feriado" (sic) o dia 15 de junho (quinta-feira), data em que no nosso município as atividades são normais e na qual, tradicionalmente, a FURG tem funcionado, se considere "dia não letivo o dia 13 de abril" (quinta-feira) que antecede a sexta-feira da Paixão, pois nos últimos dois anos, à véspera da data, houve a decretação de "ponto facultativo para as repartições federais";

- b- Que o dia 15 de abril - sábado de Aleluia - seja considerado "dia não letivo" e não como o proposto, pois não se trata de feriado;
- c- Que também sejam considerados como "não letivos" os dias 03 e 04 de novembro (sexta-feira e sábado) que sucedem o feriado de finados, para possibilitar-se um descanso em meio ao 2º período letivo, possibilitando pequenas viagens tanto para alunos como para docentes e servidores, sem que isto venha a representar perdas acadêmicas;
- d- Como decorrência da proposta anterior, que o 2º período letivo tenha o total de 101 (cento e um) dias letivos, mantendo-se as datas de início e término das atividades;
- e- Que no mês de fevereiro/96, onde se lê "12 - término do período de colação de Grau dos demais cursos", seja suprimida a expressão "dos demais cursos".

II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o teor do Relatório, somos pela aprovação do "Calendário Escolar para 1995/96", com a inclusão das alterações propostas:

ABRIL/95: incluir "13 - QUINTA-FEIRA SANTA (DIA NÃO LETIVO)"

substituir "SÁBADO DA PAIXÃO (FERIADO) por SÁBADO DE ALELUIA (DIA NÃO LETIVO)"

substituir "22 Dias Letivos" por "21 dias letivos".

JUNHO/95: eliminar "15 - CORPUS CHRISTI (FERIADO)"

substituir "24 Dias Letivos" por "25 dias letivos".

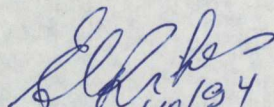
NOVEMBRO/95: incluir "03 e 04 (DIAS NÃO LETIVOS)"

substituir "24 Dias Letivos" por "22 dias letivos".

AO FINAL DO SEGUNDO SEMESTRE: substituir "TOTAL DE 103 DIAS LETIVOS" por "TOTAL DE 101 DIAS LETIVOS"

FEVEREIRO/96: eliminar a expressão "dos demais cursos" na frase referente ao dia 12, ficando a mesma com a redação "12- TÉRMINO DO PERÍODO DE COLAÇÃO DE GRAU".

Este é o voto.


04/10/94

III - VOTO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto da relatora.

Rio Grande, 04 de outubro de 1994.



ASSUNTO: Solicitação de Homenagem ao Prof. Aldo Lapolli.
RELATORA: Conselheira Zilá Nunes Lawson
PARECER Nº 06/94 da 2ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

O processo analisado refere-se à solicitação encaminhada em 21/07/94, pela chefia do Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis à Administração Superior da Universidade para que fosse prestada homenagem, por ocasião dos festejos alusivos ao jubileu de prata da instituição, ao Prof. Aldo Lapolli, diretor, por um período de dez anos, da então Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas e seu principal organizador.

Reporta-se a petição à parte da Ata DCEAC 014/94 que faz alusão à homenagem a ser prestada a pessoas que se destacaram na história da Universidade, quando alguns locais dos respectivos campi receberiam o cognome dos citados homenageados. A mesma ata comprova ciência dada aos presentes à reunião de que, ao Pavilhão 04 do Campus Carreiros seria atribuído o nome do primeiro diretor da Faculdade de Economia - Prof. Roberto Coimbra Edon. Recorda o documento, entretanto, o fato da negativa anterior recebida pelo Departamento quando de sua solicitação do CONSUN de homenagem àquele ilustre professor, resgatando, conseqüentemente, a antiga intenção e desejo de reconhecer publicamente o mérito daquele docente na prestação de serviços relevantes para a área de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.

De posse da solicitação, a comissão responsável pelo resgate da memória da FURG, na figura do Prof. Péricles Gonçalves, envia despacho ao Presidente do Conselho Universitário declarando "estar de pleno acordo com a justa e merecida homenagem". Ressalta, no entanto, que os critérios que nortearam a referida concessão foram, estritamente, os que dizem respeito ao "pioneirismo" das atividades relativas aos homenageados, fugindo o caso em pauta aos referidos objetivos. Não se sentindo competente para aprovar a proposta recebida, envia-a, pois, ao Conselho Universitário, para julgamento e decisão.

Analisando detidamente o propósito do Departamento requerente em sugerir que o anfiteatro 06 do Pavilhão 04 do Campus Carreiros receba o nome do Prof. Aldo Lapolli; atendo-se aos critérios adotados pela Comissão de Resgate da

PARECER Nº 13/94 DA 2ª CÂMARA DO CONSUN

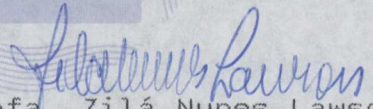
Memória da FURG na eleição de seus homenageados, embora questionando-os; retomando os motivos que levavam o Conselho Universitários, em 18/04/92, a negar a tal professor o título de Professor Emérito e, sobretudo, assumindo com convicção a posição de que, reconhecer publicamente os relevantes serviços prestados pelo citado professor à nossa instituição, só nos engrandeceria e enobreceria.

II - VOTO DA RELATORA

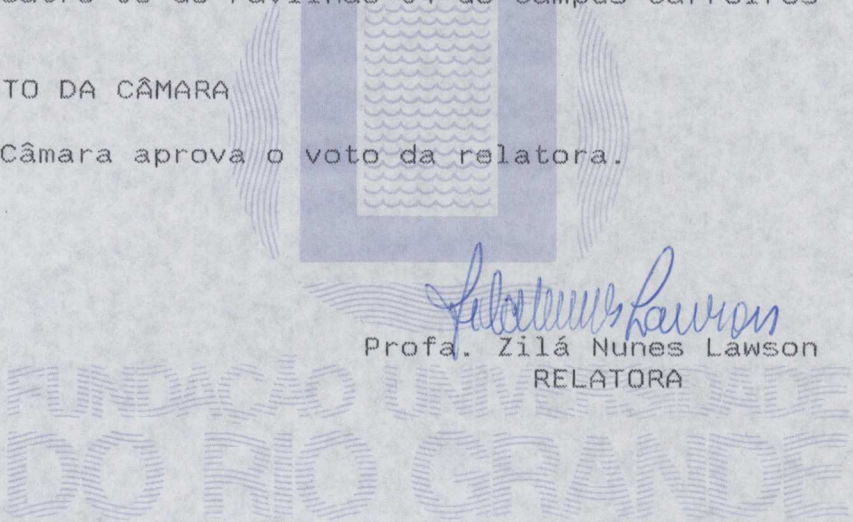
Resolve a relatora aprovar a proposta enviada pelo DCEAC de prestar homenagem ao Prof. Aldo Lapolli, através da colocação de seu nome, no ano do Jubileu de Prata da FURG, no Anfiteatro 06 do Pavilhão 04 do Campus Carreiros

III - VOTO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto da relatora.



Profª. Zilá Nunes Lawson
RELATORA



ASSUNTO: Representação Discente nos Colegiados.
RELATOR: Cons. José Carlos Pinto Leivas
PARECER Nº 07/94 da 3ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

A 3ª Câmara do CONSUN recebeu para análise e parecer o Processo Nº 23116.001062/94-18, encaminhado pelo Prof. Luiz Carlos Krug, Chefe do Departamento de Oceanografia ao Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann, MD Presidente do CONSUN (of. 149/94 do DOC).

No encaminhamento da proposta de resolução, em anexo, o chefe do DOC alega que as normas existentes estão ultrapassadas face à nova realidade da Universidade e que são confusas e de difícil compreensão e operacionalização.

Anexa a ata 054/1980 do CONSUN onde consta a regulamentação da representação discente.

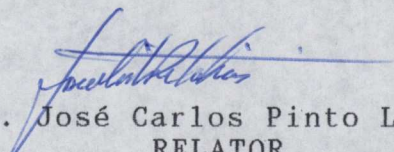
Cabe destacar que pela nova proposta de representação esta será feita por alunos diretamente ligados com o Departamento já que o representante será eleito entre os alunos matriculados em disciplinas do Departamento.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota pela aprovação da proposta de Resolução (anexo) sobre representação discente nos Colegiados dos Departamentos.

III - VOTO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto do relator.


Prof. José Carlos Pinto Leivas
RELATOR

ANEXO DO PARECER Nº 07/94 DA 3ª CÂMARA DO CONSUN

RESOLUÇÃO Nº .../94
Em ... de de 1994
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a representação
discente nos Colegiados dos
Departamentos da Universidade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na
qualidade de Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em
vista decisão deste Conselho, tomada em reunião realizada no
dia ... de de 1994, nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os representantes discentes nos Colegiados dos
Departamentos serão eleitos por todos os alunos
de Graduação e Pós-Graduação regularmente
matriculados em disciplinas do Departamento
considerado, em eleição presidida pelo
Superintendente Estudantil.

Parágrafo Único - São elegíveis para os cargos de
representação no Colegiado somente os alunos
matriculados em disciplinas do próprio Departamento.

Artigo 2º - O número total de vagas de representação
discente para o ano será estipulado com base na
composição dos Colegiados em 1º de janeiro.

Artigo 3º - O número total de vagas será distribuído
proporcionalmente entre os alunos dos cursos de
graduação e pós-graduação atendidos pelo
Departamento, considerando-se como fator de
proporcionalidade o número de créditos
oferecidos a cada Curso pelo Departamento em
relação ao número total de créditos oferecidos
pelo Departamento, conforme equação abaixo:

$$NRCi = \frac{NTR \times NDCi}{NTCD}$$

Onde: NRCi = Número de representantes discentes do Curso i
no Colegiado.

NTR = Número total de representante discente no
Colegiado.

ANEXO DO PARECER Nº 07/94 DA 3ª CÂMARA DO CONSUN

NCDCi = Número de créditos obrigatórios que o Departamento oferece ao Curso i

NTCD = Número total de créditos obrigatórios que o Departamento oferece a todos os Cursos.

Parágrafo Único - Para efeito da determinação do número de representantes discentes por Curso é considerado somente o valor inteiro resultante do cálculo acima.

Artigo 4º - Para efeito do disposto nesta norma, considera-se como crédito o número de aulas semanais da disciplina, na relação de um crédito para cada aula semanal.

Parágrafo Único - Para as disciplinas anuais o número de créditos apurados será multiplicado por dois.

Artigo 5º - A(s) vaga(s) de representação discente que não puderem ser distribuídas com base na equação referida no artigo 3º, será(ão) preenchida(s) sucessivamente por representante (s) do(s) curso(s) com maior número de créditos oferecidos pelo Departamento, até o limite de vagas.

Parágrafo Único - Havendo empate entre dois ou mais Cursos, a(s) vaga(s) caberá(ão) ao Curso mais antigo.

Artigo 6º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em ... de de 1994.

Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
PRESIDENTE DO CONSUN

ASSUNTO: Alteração do Regimento da CPPTA.
RELATOR: Cons. José Carlos Pinto Leivas
PARECER Nº 08/94 DA 3ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

A 3ª Câmara do CONSUN recebeu para análise e parecer o Processo Nº 23116.001449/94-38, onde a Presidente da CPPTA e o Vice-Presidente encaminham ao Presidente do CONSUN proposta de alteração do Regimento da CPPTA, aprovado através da Resolução 14/88.

Da análise feita, observamos as seguintes alterações:

Artigo 2º

Eliminado o inciso III - um nº correspondente a um terço do total dos representantes escolhidos na forma do inciso "I" indicados pelo CONSUN.

Parágrafo 1º- (A) antigo: substituição temporária, quando o afastamento for superior a 30 dias.
novo: substituição automática na vacância do titular.

Parágrafo 2º - antigo: o mandato dos membros da CPPTA será de 02 anos, sendo permitida uma recondução.
novo: o mandato dos membros da CPPTA será de 02 anos.

Parágrafo 3º - antigo: o Presidente da CPPTA será eleito entre seus membros, com mandato de 02 anos.
novo: o Presidente e Vice-Presidente da CPPTA serão eleitos entre e por seus membros.

Parágrafo 4º - eliminado: após a eleição do Presidente, pelo mesmo processo será escolhido o Vice-Presidente, com mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 4º

Parágrafo 1º - antigo: as matérias submetidas a CPPTA serão apreciadas com presença da maioria simples de seus membros.

novo: ..., cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARECER Nº 08/94 DA 3ª CÂMARA DO CONSUN

Parágrafo 3º - **eliminado:** o quorum para decisão da CPPTA sobre qualquer assunto de sua competência será de maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo 4º - Passa a ser o 3º.

antigo: todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos.

nov: todas as decisões deverão constar em ata.

Artigo 10

inciso I

D - **antigo:** aos critérios de caráter geral necessários a elaboração das normas específicas sobre a realização dos concursos públicos e internos.

nov: ...públicos.

Artigo 11

inciso IV

antigo: propor metas e objetivos a serem atingidos pelos membros da CPPTA.

nov: propiciar as condições necessárias para o alcance das metas e objetivos a serem atingidos pelos membros da CPPTA.

inciso V

antigo: distribuir ao exame dos membros, para competente relatório, os processos que lhe forem apresentados e as proposições que exijam pronunciamento.

nov: submeter a análise dos membros os processos e proposições apresentados para posterior parecer.

inciso VI

antigo: designar e organizar as subcomissões e câmaras, bem como definir as atribuições dos seus integrantes.

nov: designar e organizar as subcomissões e câmaras.

inciso VII

antigo: baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao funcionamento da comissão, inclusive as decorrentes do art.10.

nov: ..., mediante apreciação do grupo.

inciso IX

eliminado: convocar membro suplente... (contemplado no § 1º art. 2º).

PARECER Nº 08/94 DA 3ª CÂMARA DO CONSUN

inciso X - passa a ser IX

inciso XI

eliminado: manter os registros e assinaturas de atas regularmente, bem como anotar a frequência e as faltas justificadas dos membros.

inciso XII

eliminado: assessorar a administração da URG em assuntos de sua competência.

inciso XIII - passa a ser o X

inciso XIV

antigo: elaborar e encaminhar as unidades competentes da URG proposta orçamentária da comissão.

novο: coordenar e encaminhar as unidades competentes da URG, proposta orçamentária da comissão.

Artigo 13

inciso II

antigo: estudar e relatar dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente.

novο: ... distribuídas.

Acompanha o Processo a ata 100/94 da CPPTA, aprovando por unanimidade as alterações pretendidas.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota favorável às alterações do Regimento interno da CPPTA, constantes do Processo supra mencionado, com as seguintes alterações:

Artigo 2º : Manutenção do inciso III;

Artigo 2º : § 1º - cada membro da CPPTA terá um suplente que assumirá em caso de afastamento definitivo do titular;

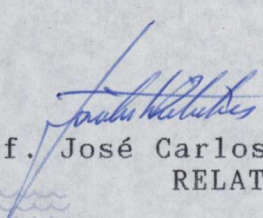
Artigo 11 : Inciso VII - baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao funcionamento da CPPTA, inclusive as decorrentes do artigo 10, mediante apreciação da Comissão.

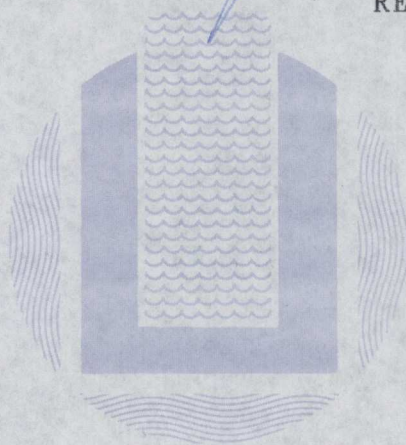
Inciso XIV - elaborar e encaminhar ...

PARECER Nº 08/94 DA 3ª CÂMARA DO CONSUN

III - VOTO DA CÂMARA

A câmara aprova o voto do relator.


Prof. José Carlos Pinto Leivas
RELATOR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO RIO GRANDE

I N D I C A Ç Ã O

ASSUNTO: Homologação do Ato Executivo Nº 043/94

AUTOR: Cons. Vicente Mariano da Silva Pias

I - RELATÓRIO

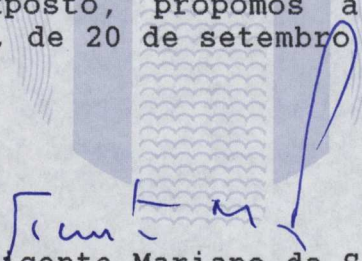
O Reitor em Exercício da URG emitiu em 20 de setembro de 1994, Ato Executivo Nº 043/94.

O referido Ato prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para análise do Processo que trata da Revisão dos termos da Resolução nº 032/83 - COEPE, referente ao enquadramento de matérias por Departamento e Áreas de Concentração.

A medida foi adotada, por decisão do Gabinete do CONSUN, após análise da solicitação do Relator do Processo.

II - CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, propomos a homologação do Ato Executivo nº 043/94, de 20 de setembro de 1994.



Prof. Vicente Mariano da Silva Pias
A U T O R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

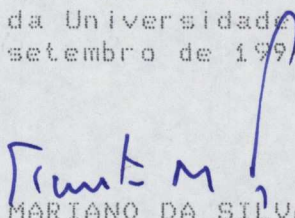
ATO EXECUTIVO N. 043/94

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, e "ad referendum" do Conselho Universitário - CONSUN, nesta data,

R E S O L V E :

Artigo 1o. - **Prorrogar , por 60 (sessenta) dias , o prazo** estipulado para análise do Processo que trata da **Revisão dos termos da Resolução n. 032/83 - COEPE** , referente ao enquadramento de matérias por Departamento e Áreas de Concentração.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
Reitoria da Universidade,
em 20 de setembro de 1994.


PROF. VICENTE MARIANO DA SILVA PIAS
Reitor em Exercício

I N D I C A Ç Ã O

ASSUNTO: Homologação do Ato Executivo Nº 040/94

AUTOR: Cons. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann

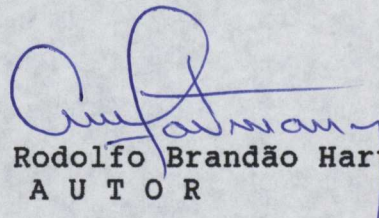
I - RELATÓRIO

O Reitor da URG emitiu em 05 de setembro de 1994, Ato Executivo Nº 040/94. O Referido Ato, alterou o Calendário Escolar 94/95, suprimindo o dia 03 de outubro de 1994, data destinada ao primeiro turno das eleições.

A medida foi adotada pela Reitoria, tendo em vista que o referido feriado, não foi previsto no Calendário Escolar 94/95, aprovado por este Conselho em 17 de dezembro de 1993.

II - CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, propomos a homologação do Ato Executivo Nº 040/94, de 05 de setembro de 1994.


Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
A U T O R

Secr
Conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

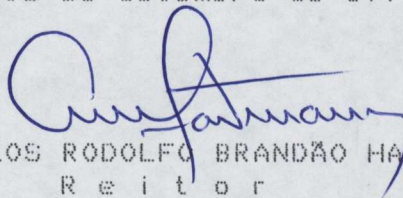
ATO EXECUTIVO N. 040/94

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE ,
no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento
Geral da Universidade , e "ad referendum" do Conselho
Universitário, nesta data,

R E S O L V E :

Artigo 10. - Alterar o **Calendário Escolar 94/95**, suprimindo o dia
03 de outubro destinado ao primeiro turno das
eleições de 1994.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Reitoria da Universidade,
em 05 de setembro de 1994.



PROF. CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
R e i t o r

I N D I C A Ç Ã O

ASSUNTO: Homologação dos Atos Executivos Nos. 32/94, 33/94 e 37/94.

AUTOR: Conselheiro Carlos Rodolfo Brandão Hartmann

I - RELATÓRIO

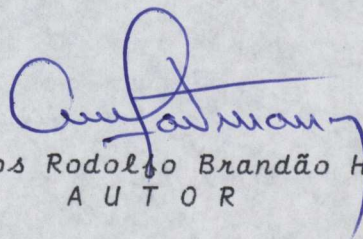
O Reitor da URG emitiu em 20 de junho de 1994, Ato Executivo Nº 32/94, em 30 de junho de 1994, Ato Executivo Nº 33/94 e em 11 de julho de 1994, o Reitor em Exercício da URG emitiu Ato Executivo Nº 37/94.

Os referidos Atos, transferiram as atividades programadas para os dias 20, 24 e 28 de junho e 04 de julho de 1994, no período das 15h10min às 20h30min e para o dia 13 de julho de 1994 no período das 18h50min às 23h10min, para outras datas e horários a serem estabelecidos pelas Unidades Administrativas e Comissões de Curso da Universidade.

A medida foi adotada pela Reitoria, tendo em vista o Campeonato Mundial de Futebol e a realização dos jogos da Seleção Brasileira nos referidos dias e horários.

II - CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, propomos a homologação dos Atos Executivos Nº 32/94, de 20 de junho de 1994, Nº 33/94, de 30 de junho de 1994 e Nº 37/94, de 11 de julho de 1994.



Cons. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
A U T O R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

ATO EXECUTIVO Nº 037/94

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e, "ad referendum" do Conselho Universitário, nesta data,

D E T E R M I N A :

- Artigo 1º - Transferir as atividades programadas para o dia 13 de julho de 1994, no período das 18h50min às 23h10min, para outra data e horário a serem oportunamente estabelecidos pelas Unidades Administrativas e Comissões de Curso da Universidade.
- Artigo 2º - Ficam excluídos deste Ato Executivo, os serviços referentes à Segurança, à Manutenção da Vida e à Preservação do Patrimônio.
- Artigo 3º - As Unidades que, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não puderem se adaptar a estas disposições, deverão manter o expediente e a jornada de seus servidores no horário normal.
- Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade,
em 11 de julho de 1994.

PROF. VICENTE MARIANO DA SILVA PIAS
Reitor em exercício

(a via original encontra-se assinada)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

ATO EXECUTIVO Nº 033/94

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e "ad referendum" do Conselho Universitário, nesta data,

D E T E R M I N A :

- Artigo 1º - Transferir as atividades programadas para o dia 04 de julho de 1994, no período das 15h10min às 20h30min, para outra data e horário a serem oportunamente estabelecidos pelas Unidades Administrativas e Comissões de Curso da Universidade.
- Artigo 2º - Ficam excluídos deste Ato Executivo, os serviços referentes à Segurança, à Manutenção da Vida e à Preservação do Patrimônio.
- Artigo 3º - As Unidades que, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não puderem se adaptar a estas disposições, deverão manter o expediente e a jornada de seus servidores no horário normal.
- Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor, a partir data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade,
em 30 de junho de 1994.

PROF. CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
R e i t o r
(a via original encontra-se assinada)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

ATO EXECUTIVO Nº 032/94

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e "ad referendum" do Conselho Universitário, nesta data,

D E T E R M I N A :

- Artigo 1º - Transferir as atividades programadas para os dias 20, 24 e 28 de junho de 1994, no período das 15h10min às 20h30min, para outras datas e horários a serem oportunamente estabelecidos pelas Unidades Administrativas e Comissões de Curso da Universidade.
- Artigo 2º - Ficam excluídos deste Ato Executivo, os serviços referentes à Segurança, à Manutenção da Vida e à Preservação do Patrimônio.
- Artigo 3º - As Unidades que, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não puderem se adaptar a estas disposições, deverão manter o expediente e a jornada de seus servidores no horário normal.
- Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor, a partir data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade,
em 20 de junho de 1994.

PROF. CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
R e i t o r
(a via original encontra-se assinada)

I N D I C A Ç Ã O

ASSUNTO: Homologação do Ato Executivo Nº 042/94

AUTOR: Cons. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann

I - RELATÓRIO

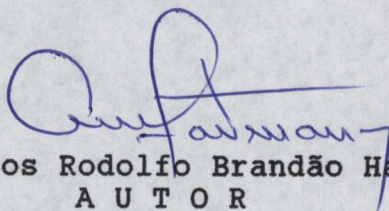
O Reitor da URG emitiu em 06 de setembro de 1994, Ato Executivo Nº 042/94, alterando a data da reunião ordinária do Conselho Universitário.

Segundo o Calendário aprovado, a reunião deveria realizar-se no dia 23 de setembro de 1994 e o Ato Executivo a transferiu para 14 de outubro de 1994.

A medida foi adotada, tendo em vista o prazo de renovação das Câmaras deste Conselho e a previsão, para o dia 12 de setembro de 1994, da realização de eleições dos novos Coordenadores de Curso.

II - CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, propomos a homologação do Ato Executivo Nº 042/94, de 06 de setembro de 1994.



Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
A U T O R

Secr.
Conselho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

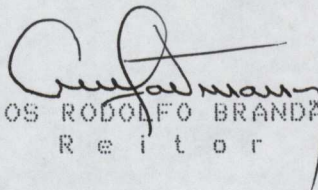
ATO EXECUTIVO N. 042/94

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE,
no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento
Geral da Universidade, e "ad referendum" do Conselho Universitário
- CONSUN, nesta data,

R E S O L V E :

Artigo 10. - Transferir a reunião ordinária do Conselho
Universitário - CONSUN do dia 23/09/94 para o dia
14/10/94.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade,
em 06 de setembro de 1994.



PROF. CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
R e i t o r

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DATA: 14/10/94

HORA: 8 horas

LOCAL: SALA 19 - CAMPUS CIDADE

ORDEM DO DIA:

- 01 - SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE NOVA DATA PROPOSTA PARA O FERIADO DE CARNAVAL NO CALENDÁRIO ESCOLAR 1994/1995.
- 02 - PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR 1995/1996.
- 03 - SOLICITAÇÃO DE HOMENAGEM AO PROF. ALDO LAPOLLI.
- 04 - PROPOSTA DE LEGISLAÇÃO ATUALIZADA, REFERENTE A REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS.
- 05 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
- 06 - ASSUNTOS GERAIS:
 - INDICAÇÕES DO CONS. CARLOS RODOLFO BRANDÃO HARTMANN
 - INDICAÇÃO DO CONS. VICENTE MARIANO DA SILVA PIAS.